

CENTRO DE APOIO OPERACIONAL DOS DIREITOS HUMANOS E TERCEIRO SETOR

Of. n. 0435/2018/CDH

Florianópolis, 03 de dezembro de 2018

A Sua Excelência o Senhor
SANDRO JOSÉ NEIS
Procurador-Geral de Justiça
Ministério Público do Estado de Santa Catarina

Assunto: Transparência nas Listas do SUS
Referência: SIG n. 04.2017.00000001-1

*Junta-se
ao processo
Aut Supl
Senadora Mantar Supl
Presidente CAS*

Excelentíssimo Senhor Procurador-Geral de Justiça,

Chegou ao conhecimento do Centro de Apoio Operacional dos Direitos Humanos e Terceiro Setor que o Senador Dário Berger apresentou o Projeto de Lei do Senado n. 140, de 2017, que "Altera a Lei n° 8.080, de 19 de setembro de 1990, que dispõe sobre as condições para a promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes e dá outras providências, a fim de determinar celeridade e transparência na realização de procedimentos no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS)".

Visando compartilhar os êxitos obtidos com a transparência nas listas de espera do SUS no Estado de Santa Catarina e apoiar a aprovação do PLS n. 140 de 2017, solicitamos seja avaliada a possibilidade de o Ministério Público de Santa Catarina expedir ofício apoiando aquela iniciativa.

Conforme é do conhecimento de Vossa Excelência, em 2 de outubro de 2015, o Ministério Público de Santa Catarina, em reunião realizada para deliberar uma estratégia de atuação para os anos de 2016 e 2017, a partir do tema transversal escolhido pelos seus Membros - Ministério Público no **Combate à Corrupção para a Transformação Social**, definiu, para a área da Saúde Pública, o projeto **Transparência nas Listas de Espera do SUS**.

Essa estratégia de atuação surgiu com base no elevado número de cidadãos que batiam às portas do Ministério Público solicitando a adoção de providências em procedimentos referentes a pedidos de consultas, exames e cirurgias eletivas, os quais alegam morosidade no atendimento e, principalmente, a

falta de informação sobre o efetivo agendamento do serviço necessário e qual a sua colocação na respectiva lista de espera.

No entanto, sabendo que esse objetivo envolveria relevante complexidade administrativa, normativa e tecnológica, o Ministério Público articulou uma parceria inédita em nosso Estado, congregando os esforços da Secretaria de Estado da Saúde, do Conselho de Secretarias Municipais de Saúde, da Assembleia Legislativa e do Ministério da Saúde, para que juntos pudessemos operacionalizar a transparência e a regulação do acesso aos serviços do SUS à população catarinense.

Abaixo, em apertada síntese, apresentamos os trabalhos desenvolvidos sob a perspectiva do Ministério Público Catarinense:

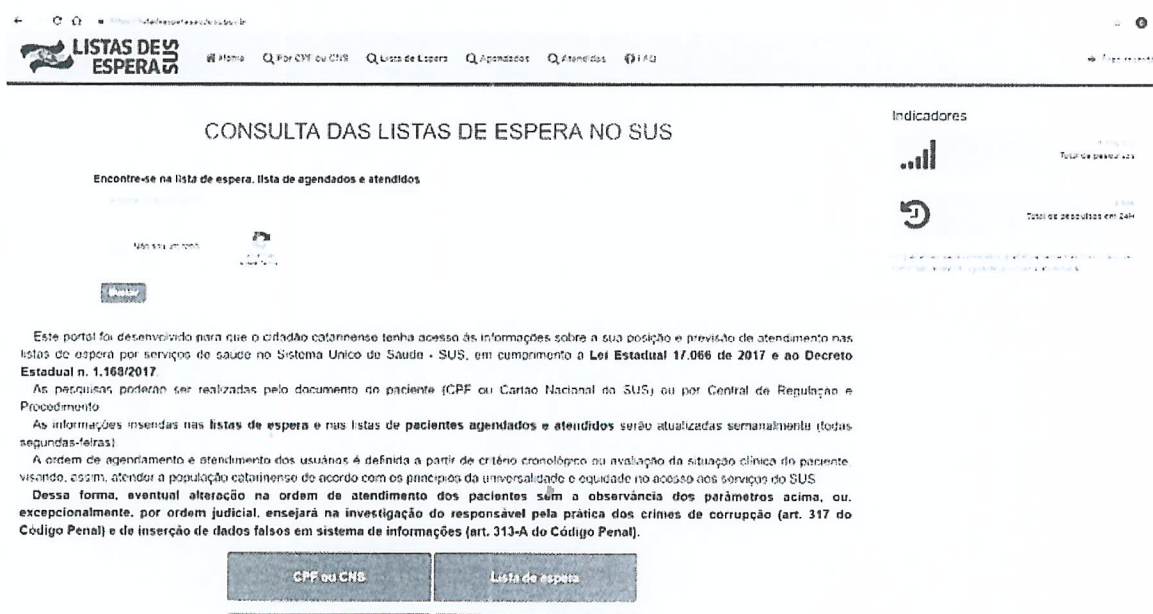
- **Diagnóstico**, em 2016, que apontou para a inexistência de controle efetivo do número de pessoas que necessitavam de consultas, exames e cirurgias pelo Estado e municípios catarinenses e, conseqüentemente, pela frequente ausência de qualquer espécie de publicização de listas de espera (apenas 9 municípios divulgavam a lista de espera na *internet*);
- **Articulação** sistemática, no ano de 2016, para publicação de ato normativo que definisse a forma de organização das listas de espera e publicação na *internet*, que resultou na edição da Lei n. 17.066/2017 e do Decreto n. 1.168/2017 (anexados), no qual o Estado de Santa Catarina adotou o SISREG como sistema oficial de regulação das listas, cujas informações seriam publicadas na *internet* a partir de uma ferramenta de *web service*, e que os municípios que adotassem o SISREG utilizariam a referida ferramenta para publicizar as suas listas;
- **Participação** em reuniões técnicas e em eventos com o Ministério da Saúde, Secretaria de Estado da Saúde, Conselho de Secretarias Municipais de Saúde, Associações Municipais, Consórcios Intermunicipais de Saúde, unidades hospitalares, entre outros;
- **Definição**, no âmbito da Comissão de Intergestores Bipartite (CIB), dos protocolos

CENTRO DE APOIO OPERACIONAL DOS DIREITOS HUMANOS E TERCEIRO SETOR

de acesso¹ dos pacientes aos serviços de saúde como forma de estabelecer critérios clínicos para eventual priorização do atendimento a partir da ordem cronológica, e estruturação de fluxograma para solicitações e autorizações de procedimentos no SISREG;

- **Publicação**, em 14 de novembro de 2017, do Portal da Transparência das Listas de Espera do SUS, disponível em <https://listadeespera.saude.sc.gov.br/>, que permite ao cidadão, a partir do número do seu cartão nacional de saúde ou do cadastro de pessoa física, consultar a sua solicitação de consulta, exame ou cirurgia no SUS e acompanhar todos os pacientes que aguardam pelo mesmo procedimento.

Abaixo, fotografia do Portal da Transparência das Listas de Espera do SUS:



COMISSÃO DE ASSUNTOS SOCIAIS
PKS Nº 140 DE 20 17
Fls. 34

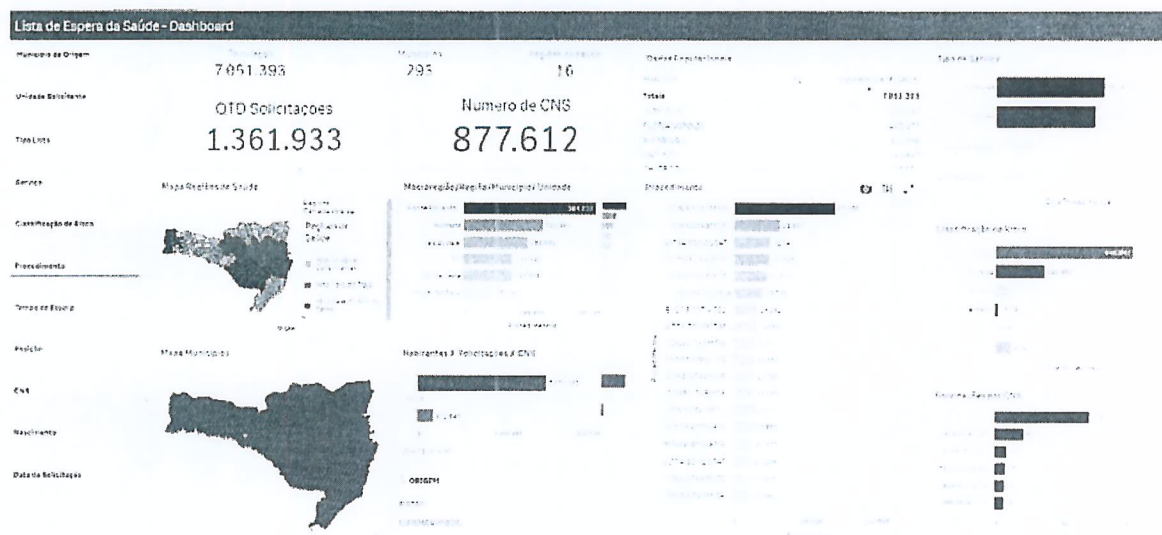
¹ Disponível em: <http://www.saude.sc.gov.br/?option=com_content&view=article&id=6073%3Ao-que-sao-protocolos-de-acesso&catid=1019%3Aprotocolos-e-diretrizes-terapeuticas&Itemid=544>. Acesso em: 3 dez. 2018.

CENTRO DE APOIO OPERACIONAL DOS DIREITOS HUMANOS E TERCEIRO SETOR

- **Inserção**, no Portal da Transparência das Listas de Espera do SUS, da lista dos pacientes agendados e atendidos no SUS;

- **Desenvolvimento da ferramenta de *Business Intelligence* (BI), denominada BI das Listas do SUS**, que apresenta painéis com todas as demandas em serviços de saúde, sob o enfoque estadual, regional, municipal e por unidade de saúde, número de pessoas em listas de espera por consultas, exames, cirurgias e outros procedimentos de saúde, número de pacientes para serem atendidos a partir da aplicação dos protocolos de regulação, entre outras funcionalidades. O acesso ao "BI das Listas do SUS" está sendo entregue à Secretaria de Estado da Saúde e aos 295 Secretarias Municipais de Saúde, conforme Termo de Cooperação assinado em 28 de novembro de 2018 (matéria sobre o assunto: <https://www.mpsc.mp.br/noticias/parceria-permitira-planejar-e-avaliar-politicas-publicas-na-area-da-saude>).

Abaixo, fotografia do painel inicial do BI das Listas do SUS e do painel com o ranqueamento das solicitações de consultas, exames e cirurgias formuladas ao SUS no Estado de Santa Catarina:



COMISSÃO DE ASSUNTOS SOCIAIS
PLS Nº 140 DE 2017
Fls. 35

CENTRO DE APOIO OPERACIONAL DOS DIREITOS HUMANOS E TERCEIRO SETOR

The screenshot shows a web application titled 'Lista de Espera de Saúde - Dashboard'. It displays a table with columns for patient information, including name, age, gender, and the specific medical service requested. The table contains several rows of data, representing individuals waiting for various health services.

O Portal da Transparência das Listas de Espera do SUS (listasdeespera.saude.sc.gov.br) já conta com mais de **1 milhão e 400 mil pesquisas** (desde 14/11/2017) e o BI das Listas do SUS (desenvolvido pelo MPSC) indica que há **mais de 1 milhão e 300 mil solicitações pendentes de agendamento²**, sendo **665.473 de consultas especializadas, 611.649 de exames, 70.586 de cirurgias e 14.225 de outros procedimentos de saúde** no Estado de Santa Catarina, demandadas por **877.612 pacientes** (dados atualizados em 26/11/2018).

Como todos sabemos, a transparência das listas não é um fim em si mesmo, mas uma etapa necessária para que as solicitações na área da saúde sejam devidamente organizadas e, a partir da análise desses dados, tenhamos condições para definir estratégias visando compelir o Estado de Santa Catarina e os seus 295 municípios a repararem as causas que estão gerando as demandas reprimidas e a apresentarem planos de ação para que os usuários do SUS tenham acesso ao tratamento adequado e no tempo certo para resolver o seu problema de saúde.

Diante disso, solicitamos que Vossa Excelência, entendendo cabível e oportuno, **manifeste apoio ao Projeto de Lei do Senado n. 140 de 2017, de**

² Registra-se que, por ora, os referidos exames são computados por tipo, assim, se o paciente formula solicitação de hemograma, colesterol e glicose, no sistema irá computar três solicitações de exames, embora os realize em um único procedimento. Os exames relacionados a urina, sangue e fezes somam 393.862 solicitações e foram suprimidos da apresentação acima por indicar, a partir do registro anterior, um volume de solicitações que não corresponde a números reais de procedimentos a serem realizados.

CENTRO DE APOIO OPERACIONAL DOS DIREITOS HUMANOS E TERCEIRO SETOR

autoria do Senador Dário Berger, colocando a nossa Instituição à disposição do Senado Federal para compartilhar informações sobre o projeto da Transparência das Listas de Espera do SUS.

Da mesma forma, solicitamos que documento semelhante seja expedido à Presidente da Comissão de Assuntos Sociais, Senadora Marta Suplicy, pois o PLS acima está pautado para discussão na sessão do dia **05/12/2018** (quarta-feira), conforme extrato de tramitação disponível em <https://www25.senado.leg.br/web/atividade/materias/-/materia/129137>

Aproveitamos a ocasião para consignar protestos de consideração e respeito, ficando este Centro de Apoio Operacional à disposição para eventuais esclarecimentos.

[assinado digitalmente]

CAROLINE CABRAL ZONTA

Promotora de Justiça

Coordenadora do CDH

COMISSÃO DE ASSUNTOS SOCIAIS

PLS Nº 140 DE 20 17

Fls. 37